ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 73/2016

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40. Do objeto:O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Local, data e assinatura: Pato Branco, 20 de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI-

Contratante e

NEIDES PORTELA CATTANI-

Contratada.

Publicado por: Rodrigo Sartor Mayer Código Identificador: 1B3984E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2021. Edição 2374 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/